

EDITAL Nº 007/2022 - SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas, com o intuito de realizar ações pedagógicas para promover a recuperação da aprendizagem nos componentes curriculares da educação básica nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e acompanhar os estudantes, apoiando-os nas atividades escolares, conforme estabelecido neste edital. No presente Edital, o (a) interessado (a) pode se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo I. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa Pacto pela Aprendizagem, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do município.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - 1.1. O Programa Pacto pela Aprendizagem, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado pela Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, bem como o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, tem por objetivo principal fortalecer o regime de colaboração entre o Governo do Ceará e os 184 municípios para recuperar a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental diante do contexto de pandemia da Covid-19.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento da aprendizagem das crianças, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção da alfabetização e da recuperação da aprendizagem das crianças.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III é destinada a Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para atendimento aos objetivos, complementação de bolsistas do na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa promover a recomposição da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental diante do contexto de pandemia, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do Programa Pacto pela Aprendizagem. A referida bolsa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Professores bolsistas do Eixo dos anos iniciais e eixo dos anos finais do Ensino Fundamental.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 2.1. PROFESSORES BOLSISTAS - Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Profissionais do magistério com nível superior nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, servidores públicos ou não.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - 3.1. DO PROFESSOR BOLSISTA - a) Desenvolver atividades voltadas para o fortalecimento e recomposição das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa; **b)** Planejar em parceria com os professores e coordenador pedagógico visando apoio para suprir as lacunas na aprendizagem; **c)** Participar integralmente de todas as ações do programa;

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - 4.1 A Seleção Pública será de fase única, constituída pela análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. **4.2** A Fase única do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 39 (trinta e nove) pontos. **4.3** Será eliminado da fase única do Processo Seletivo o candidato que não atingir a nota mínima de 07 (sete) pontos. **5. DAS INSCRIÇÕES 5.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>, no período de Inscrições: 20 a 23 de junho de 2022. **5.1.1.** No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho de acordo com o polo descrito no anexo, conforme Quadro I, nas seguintes áreas de lotação:

ESCOLAS	POLO
Escola Antônio Mendes Carneiro	POLO 01
Escola José da Matta e Silva	
Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC	
Escola Doutor Antônio Custódio de Azevedo	POLO 02
Escola Elpidio Ribeiro da Silva	
Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes	POLO 03
Escola Joaquim Barreto Lima	
Escola Leonília Gomes Parente Escola Raimundo Santana	
Escola Jacira Mendes Oliveira	
Escola José Inácio Gomes Parente	POLO 04
Escola Coronel José Leôncio	POLO 05
Escola Emílio Sendim	
Escola Mocinha Rodrigues	
Escola Maria Yédida Félix Frota Mont'Alverne	POLO 06
Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque	
Escola Deliza Lopes	POLO 07
Escola Coronel Francisco Aguiar Escola Odete Barroso	
Escola Manoel Marinho Escola Deputado Pery Frota	POLO 08
Escola Senador Carlos Jereissati Escola José Arimatéia Alves	
Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves Escola Maria do Carmo Andrade	
Escola Dinorah Thomaz Ramos	POLO 09
Escola José Parente Prado	
Escola Padre Palhano	
Escola Antenor Napolini	
Escola José Ermírio de Moraes	POLO 10
Escola Coronel Araújo Chaves	
Escola Deputado Francisco Monte	
Escola Frederico Auto Correia Escola Massilon Saboia Albuquerque	

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição. **5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF; III - Comprovante de residência atualizado; IV - Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior (IES). VI - Comprovante de experiência docente. **5.5.** As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações. **5.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. **5.7.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. **5.9.** O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. **6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO - 6.1.** Será criada uma comissão de seleção no Município, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal da Educação, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral: realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. **6.2.** Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio - <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo seletivo. **6.3.** Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção. **7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS 7.1** O tempo mínimo de execução das bolsas será de 05 (cinco) meses para professores bolsistas, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral e/ou Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem. **8. CRONOGRAMA - 8.1** Etapa única - **8.1.1** Inscrições: 20 a 24 de junho de 2022 **8.1.2** Análise dos títulos do (a) candidato(a): 27 e 28 de junho de 2022 **8.1.3** Divulgação do resultado preliminar da etapa única: 29 de junho de 2022 **8.1.4** Período para interposição de recursos: 30 de junho de 2022 **8.1.5** Resultado final da seleção: 01 de julho de 2022 **9. DOS RECURSOS - 9.1.** O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail codepe.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, no prazo de 1 (dia) contado a partir da

data de publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município e no site <http://educacao.sobral.ce.gov.br/> 9.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Pacto pela Aprendizagem no Município. 10.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção. 10.3. Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital. Sobral (CE), 13 de junho de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I AO EDITAL Nº 007/2022 – SME - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	
TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para a recuperação e recomposição da aprendizagem.

ANEXO II AO EDITAL Nº 007/2022 – SME - QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS		MÍNIMA	MÁXIMA
Formação Inicial e Continuada	Diploma de conclusão do ensino superior ou certificado/declaração no curso de Letras, Matemática e/ou Pedagogia- APENAS UM DIPLOMA	5	5
	Certificado de Especialização na área - NO MÁXIMO DOIS CERTIFICADOS 1 certificado = 2 pontos.	2	4
	Diploma de Mestrado na área – NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS 1 certificado = 3 pontos.	3	6
Experiência Profissional	Diploma de Doutorado na área 1 certificado = 4 pontos. – NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS	4	8
	Experiência em sala de aula no Sistema Municipal de Educação – 1 ano = 4 pontos.	4	16
	NO MÁXIMO 4 ANOS Experiência em sala de aula em outros sistemas de ensino (ensino privado e outros municípios/estados) – 1 ano = 2 pontos. NO MÁXIMO 3 ANOS	2	6
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		39 (TRINTA E NOVE) PONTOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P202516/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22005 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 605, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 04/2021, do 23º Brigada de Infantaria de Selva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de mobiliário, destinado a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia do Município de Sobral. CONTRATADA: 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 19.758.320/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 13.365,04 (treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 07.02.10.122.0500.1390.44905200.1500100200. Sobral - CE, 13 de junho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 110/2021 Processo nº P200503/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: o Pregão Eletrônico nº 110/2021 Processo nº P200503/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.

2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual -Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000 - Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.302.0073.2385.33903000.2600000000 0701.10.302.0073.2385.33903000.2706000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.